



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001 – 41

DECRETO Nº 002, DE 05 JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA, GESTÃO 2021-2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 667/2015, de 10 de abril de 2015, e a assembleia de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizado em 05/01/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o conselheiros Titulares e Suplentes, respectivamente, abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Francisco José Maria dos Santos	Presidente/Titular	Colônia dos Pescadores Z.51
Wbôanerges do Socorro Lopes Raiol	Vice-Presidente/Titular	Associação Cultural Arraial do Peixe-Boi
Cristiane do Socorro da Silva Pinheiro	Secretaria/ Titular	Sec. Mun. de Assistência Social
Irlana Bladmay Farias dos Santos	Titular	Sec. Mun. de Educação
Josias Chaves Ferreira	Titular	Igreja Quadrangular
Jeane Lima Brito	Titular	Sec. Municipal de Saúde
Cirilo Roberto da Silva	Titular	Sec. Mun. Cultura
Ana Lúcia Fernandes da Silva	Suplente	Sec. Mun. Cultura
Jeferson Melo de Souza	Suplente	Sec. Mun. de Educação
Maria Amélia Leopoldina da Silva	Suplente	Pastoral da Criança
Danyele de Paula Monteiro Gouvea	Suplente	Sec. Mun. de Saúde
Antônio Rivelino da Costa	Suplente	Sec. Mun. de Assistência Social
Danieli Sales Trindade	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ismael Lima Rocha	Suplente	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal e tem caráter retroativo referente a 28 de dezembro de 2021, conforme Artigo 97, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município.

Peixe-Boi, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL